



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO UM

(Ata de definição dos parâmetros de avaliação, ponderação e valoração final)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA FUNCIONAL DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três pelas catorze horas, nas instalações do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira de assistente operacional – área funcional de auxiliar de ação educativa, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Valença, aberto em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária do órgão executivo de 10 de agosto de 2023 com a presença de Carmen Susete Marques de Faria Tavares, técnica superior de Educação, na qualidade de Presidente, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão Administrativa Geral que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco, Técnica Superior de Recursos Humanos, na qualidade de vogais efetiva e suplente, respetivamente.

1. A reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:

2. Métodos de seleção:

2.1. Nos termos do disposto no.º 1 do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) e o método de seleção facultativo Prova de Conhecimentos (PC).

2.2. Avaliação curricular (AC): – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional.

Este método terá uma **ponderação de 45%**, sendo o resultado obtido de acordo com a seguinte fórmula:

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "H. Franco".



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

$$AC = HA + FP + 2EP / 4$$

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

A) Habilitação Académica (HA) – constitui um fator obrigatório deste método de seleção. Exige-se que os candidatos sejam detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica, por formação ou experiência profissional.

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.

Nível habilitacional exigido	18 Valores
Grau académico superior ao nível exigido	20 Valores

B) Formação Profissional (FP) – visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Na formação profissional apenas se considera a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o posto de trabalho a preencher.

O júri deliberou, ainda, que as ações de formação a considerar, seriam apenas as reportadas aos últimos três anos, desde que devidamente certificados e comprovadas.

Este parâmetro será avaliado e pontuado de acordo com o somatório do número de horas de formação de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Com formação	
> a 75 horas	20 Valores
> que 35 e <que 75 horas	18 Valores
> que 7 e ≤que 35 horas	16 Valores

4/11/2016
J.



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

≤que 7 horas	14 Valores
Sem ações de formação	10 Valores

Handwritten signature in blue ink.

- i. 1 dia de formação = 7 horas;
- ii. A participação em seminários, conferências, colóquios e ações afins relacionados com o posto de trabalho a preencher é valorada como ação de formação de 1 dia.
- iii. Apenas é considerada a formação que seja devidamente certificada ou comprovada.
- iv. As ações de formação cujo comprovativo não especifique o número de horas não serão pontuadas.

C) Experiência Profissional (EP) – pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher. Assim, pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas.

A experiência profissional é valorada de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência > que 8 anos	20 Valores
Experiência > que 5 anos ≤que 8 anos	18 Valores
Experiência > que 3 anos e ≤que 5 anos	16 Valores
Experiência > que 1 ano ≤menor que 3 anos	14 Valores
Experiência menor <que 1 ano	12 Valores
Sem experiência	10 Valores

Só é ponderada a experiência profissional devidamente comprovada.

2.3. Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método terá uma **ponderação de 55%**, uma duração máxima de 30 minutos.

Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

France
of

individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise e avaliará os seguintes parâmetros:

Orientação para o serviço público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.

Conhecimentos especializados e experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros

Tolerância à pressão e contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

Será classificada através dos seguintes níveis classificativos:

Elevado	20 Valores
Bom	16 Valores
Suficiente	12 Valores
Reduzido	8 Valores
Insuficiente	4 Valores

O resultado final deste método será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

2.5 Classificação final: A Classificação Final (CF) será a resultante da aplicação da seguinte fórmula: $CF = AC (45\%) + EAC (55\%)$

3. Critérios de Ordenação Preferencial – Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Subsistindo a igualdade, a ordenação será efetuada de acordo com os seguintes critérios: candidato com maior valoração no segundo método de seleção; candidato que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato com maior



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso; candidato com maior formação profissional.

4. Exclusão dos Métodos de Seleção – cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comporem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

5. Mais deliberou o Júri aprovar as seguintes fichas que se anexam, e que fazem parte integrante da presente ata:

- Ficha individual da “Avaliação Curricular”;
- Ficha de avaliação individual da “Entrevista de Avaliação de Competências”;
- Ficha de apuramento da classificação final (Ficha de avaliação);

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

(Carmen Tavares)

O 1º Vogal efetivo

(Paula Mateus)

O 2º Vogal suplente

(Marlene Franco)



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Ficha individual da avaliação curricular	
Procedimento concursal: Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho carreira de assistente operacional – área funcional de auxiliar de ação educativa	
Nome:	
Data:	

Fatores a ponderar		Valoração	Valoração atribuída
Habilitação Académica (HA)	Nível habilitacional exigido	20 Valores	
Formação Profissional (FP)	Curso com duração > que 75 horas	20 Valores	
	Curso com duração > que 35 horas e <que 75 horas	18 Valores	
	Curso com duração > que 7 horas e ≤que 35 horas	16 Valores	
	≤ que 7 horas	14 Valores	
	Sem ações de formação	10 Valores	
Experiência Profissional (EP)	Experiência > que 8 anos	20 Valores	
	Experiência > que 5 anos ≤que 8 anos	18 Valores	
	Experiência > que 3 ano e ≤que 5 anos	16 Valores	
	Experiência > que 1 ano ≤que 3 anos	14 Valores	
	Experiência menor <que 1 ano	12 Valores	
	Sem experiência	10 Valores	
Avaliação de Desempenho (AD)	Desempenho Inadequado	4 Valores	
	Desempenho Adequado	12 Valores	
	Desempenho Relevante	16 Valores	
	Desempenho Excelente	20 Valores	
	Ausência de avaliação	10 Valores	

AC=HA+FP+EP+AD/4

Classificação	
---------------	--

O Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Ficha individual da entrevista de avaliação de competências
Procedimento concursal: Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho carreira de assistente operacional – área funcional de auxiliar de ação educativa
Nome:
Data:

GUIÃO DE ENTREVISTA

Classificação (valores)	4 (Insuficiente)	8 (Reduzido)	12 (Suficiente)	16 (Bom)	20 (Elevado)
--------------------------------	-------------------------	---------------------	------------------------	-----------------	---------------------

	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Valor
A. Orientação para o serviço público				
Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.				
B. Conhecimentos especializados e experiência				
Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções				
C. Trabalho de equipa e cooperação				
Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa				
D. Comunicação				
Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros				
E. Tolerância à pressão e contrariedades				
Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.				

EPS= A+B+C+D+E/5

Classificação	
----------------------	--

O Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal



MUNICÍPIO DE VALENÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ficha individual de classificação final
Candidatos que realizaram Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências
Procedimento concursal: Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho carreira de assistente operacional – área funcional de auxiliar de ação educativa
Nome:
Data:

Handwritten signature in blue ink

Método	Avaliação
Avaliação Curricular (AC) 45%	
Entrevista de avaliação de competências (EAC) 55%	

Classificação	
----------------------	--

O Presidente do Júri

1.º Vogal

2.º Vogal